



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3603, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

**Autoriza a doação de terreno para Rita Noeci da Costa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

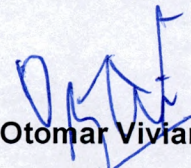
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, Matrícula nº. 15432, na forma do art. 17º, inciso I “b” da Lei Federal nº. 8.666/93 a Senhora Rita Noeci da Costa, portadora do CPF 680.792.650-20 e RG 7054702845.

**Parágrafo Único:** O referido terreno de número 17, esta localizado na quadra nº. 639, setor 9, com área superficial de 180 m<sup>2</sup>, nesta cidade, a Rua nº. 224, distante 60m da Rua nº. 227, no quarteirão incompleto formado pelas ruas 224, 227 e 222, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 18m com o lote 16; sul, medindo 18m com o lote 18; leste, medindo 10m com o lote 07; oeste, medindo 10m com a rua nº. 224, conforme matrícula nº. 15432.

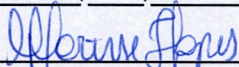
**Art. 2º** - Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

25 / 08 / 2015  
  
Clárisse Lopes  
Secretária Geral